

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO
DE CABINES PARA AMAMENTAÇÃO
E TROCA DE FRALDAS NAS
PRAÇAS DO ENCONTRO E PRAÇA
MILTON CAMPOS NO MUNICÍPIO DE
BETIM.”**

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

Art. 1º Fica instituído a instalação de cabines para amamentação e troca de fraldas nas praças do Encontro e Praça Milton Campos

Art. 2º O projeto visa coibir o constrangimento e proibições que mães sofrem em alguns estabelecimentos e locais públicos na hora de alimentar seus filhos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com prazo para adequação no prazo de 180 dias.

Câmara Municipal de Betim, 19 de março de 2025.

**Lislei de Lima Custódio
Baé da Comunidade
Vereador**

Justificação

A Organização mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde recomendam o aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida do bebê e a sua continuidade até aos dois anos ou mais.

A criação de cabines de apoio à amamentação é a garantia de direitos a todas as mães. O projeto tem como finalidade incentivar as mães à amamentação, evitar o constrangimento das mulheres ao amamentar seus filhos no momento do uso das praças do Encontro, localizada na Avenida Juiz Marco Túlio Isaac e Praça Milton Campos, Centro de Betim MG.

As cabines de apoio à amamentação devem ser privativos e confortáveis, garantindo que as mães possam amamentar seus filhos em um ambiente adequado.

A instalação de cabines de apoio à amamentação deve ser incentivada em locais como hospitais, centros de saúde e outros espaços públicos.

A amamentação traz inúmeros benefícios para a saúde do bebê e da mãe, incluindo a prevenção de doenças, o fortalecimento do vínculo materno e a redução do risco de desenvolvimento de doenças crônicas.

Câmara Municipal de Betim, 19 de Maio de 2025.

Lieslei de Lima Custódio
(Baé da Comunidade)
Vereador